



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.**
4 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade Federal de
5 Mato Grosso, a setingentésima décima segunda sessão ordinária do Conselho de Ensino,
6 Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação
7 prévia, contou com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da
8 Silva e dos conselheiros: Antônio Benedito Assunção, Bruno Moreira Carneiro, Carlos
9 César Breda, Carlos Ueslei R. de Oliveira, Clarianna M. Baicere Silva, Douglas
10 Guilherme M. Mendes, Eber Luiz Capistrano Martins, Eduardo Gomes Prudêncio, Eliana
11 Beatriz N. Rondon, Fernanda Trombetta Pedraça, Fernando Pedroni, Fernando Zagury
12 Vaz de Mello, Gerson Rodrigues da Silva, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, José
13 Roberto Temponi de Oliveira, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson
14 Hofstaett Spohr, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves
15 Rosa de Páscoa, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus
16 Silva da Cruz, Marilene Rosa dos Santos, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona,
17 Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso Rossignoli, Romilda Gonçalves Machado,
18 Sérgio Roberto de Paulo, Sandra Jung de Mattos, substituindo a Fernando Tadeu de
19 Miranda Borges, Silane Aparecida F. da Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo, Tereza
20 Christina Mertens A. Veloso e Weyber Ferreira de Souza tendo como convidada a Pró-
21 Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco e o Pró-Reitor Administrativo Bruno César S.
22 Moraes com a justificativa de ausência dos conselheiros: Ricardo Stefani, Carmem Torres
23 Guedes, Ellen Karine Moraes Fontana, Patricia Silva Osório, João Bosco Albués Carneiro
24 Júnior, João Paulo de Miranda Carlos Alberto de Souza Gondim, e Zenésio Finger.
25 Iniciando a sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva
26 cumprimentou os conselheiros presentes e em seguida empossou os docentes: Kledir
27 Anderson Hofstaett Spohr, como representante da Faculdade de Medicina Veterinária,
28 câmpus de Cuiabá, com mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE N°
29 53/2018; Marcelo Antônio Theodoro, representante da Faculdade de Direito/Cuiabá, com
30 mandato de dois anos conforme Resolução Consepe n° 54/2018 e empossou a servidora
31 técnica Marilene Rosa dos Santos, representante dos servidores técnicos administrativos,
32 com mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE N° 55/2018. Em seguida, o
33 Presidente informou que o docente Ricardo Stefani tomará posse na próxima sessão,
34 considerando a sua justificativa de ausência. A seguir, o Presidente colocou em apreciação
35 a ata da setingentésima décima primeira sessão, que foi aprovada com vinte e nove votos
36 favoráveis e sete abstenções, com a retificação do conselheiro Marcuz Cruz. Em informes
37 o conselheiro Carlos Ueslei teceu considerações sobre a oferta de vagas docente no
38 concurso do último concurso, para o curso de Tecnologia Educacional, demonstrando o
39 descontentamento do Instituto de Computação, observando que quando o curso foi
40 apreciado neste conselho informaram que o mesmo não funcionaria como um curso
41 regular e em atendimento ao edital da Capes e não seria solicitada a contratação de
42 professores. A seguir, o conselheiro Marcus cruz solicitou informações sobre o resultado
43 do edital da Capes PrInt e se a UFMT foi contemplada e sobre a não liberação de
44 passagens para participação de membro externo da banca de defesa e indagou se a política
45 de pagamento de passagem para membro externo será mantida. A conselheira Ozerina

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 Victor de Oliveira esclareceu que a UFMT conseguiu gerar toda a documentação
48 necessária para concorrer ao Capes PrInt, no entanto a UFMT não foi contemplada, mas
49 não é o resultado final e a universidade tem prazo para recorrer. Quanto as passagens, a
50 conselheira Ozerina de Oliveira esclareceu que cada programa tem recursos do PROAPE e
51 muitos institutos não estão mais assumindo recursos para a banca, a instituição tem o
52 compromisso de atender, desde que não seja custo muito alto. Em continuidade, o
53 conselheiro Sérgio de Paulo indagou se a UFMT divulgou e encaminhou proposta para
54 participar do Edital da CAPES para participação do PARFOR. A conselheira Lisiane
55 observou que a Gerência do PARFOR poderá fazer estes esclarecimentos, posteriormente.
56 Em seguida, o Presidente em exercício colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada
57 com trinta e cinco votos favoráveis e duas abstenções, com a inversão do 6º para após o 7º
58 ponto. Prosseguindo a pauta, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou para homologação
59 os processos nºs 23108.941151/2018-54 e 23108.942189/2018-44, requerente Secretaria
60 de Relações Internacionais, que dispõem sobre homologação das Decisões CONSEPE nºs
61 12 e 13/2018, que autorizaram *ad referendum* a elaboração de plano de estudos aos
62 discentes em mobilidade internacional, sendo homologadas com trinta e seis votos
63 favoráveis e uma abstenção, conforme Decisões CONSEPE nºs 30 e 31/2018.
64 Prosseguindo, a conselheira Ozerina Victor de Oliveira apresentou seu relato de vista ao
65 Processo nº 23108.229535/2017-14, requerente Chefe do Departamento de Ciências
66 Contábeis, que dispõe sobre pedido de reconsideração da Decisão Consepe nº 05/2018,
67 que indeferiu a proposta de criação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Auditoria e
68 Controladoria Empresarial – Turma V, sendo seu voto de vista por acompanhar o voto do
69 relator, conselheiro Marcelo Theodoro, que considera que o pedido de reconsideração está
70 amparado no regimento do Consepe e os documentos comprobatórios demonstram que o
71 retorno as atividades da requerente foi antecipado para 31/01/2018, assim vota,
72 preliminarmente, pelo acatamento da reconsideração em face da juntada de documentos
73 novos e no mérito pela aprovação do projeto de criação da V turma do Curso de Pós-
74 Graduação em Auditoria e Controladoria Empresarial da FACC. Em votação, os votos
75 foram aprovados com 33 votos favoráveis e 03 abstenções, consubstanciando a Resolução
76 CONSEPE Nº 57/2018. Continuando, a conselheira Clarianna Martins Baicere Silva
77 apresentou seu relato de vista favorável à proposta de readequação do calendário
78 acadêmico 2018/2 para o câmpus de Sinop, com início previsto em 16/10/2018 e término
79 em 27/03/2019 e propôs que as demais datas serão apresentadas à PROEG para
80 conferência. Após discussão, à proposta das datas de início e término do calendário de
81 2018/2 foram aprovadas, com trinta e quatro votos e duas abstenções, as demais datas do
82 calendário serão elaboradas pela Gerência de Graduação de Sinop, condicionada a
83 conferência pela PROEG e após emissão da resolução Consepe. Em continuidade, o
84 Presidente em exercício apresentou o Processo nº 23108.924554/2018-39, requerente
85 Fundação Uniselva, que dispõe sobre indicação de membro do CONSEPE para compor o
86 Conselho Fiscal da Fundação Uniselva, tendo os conselheiros Eliana Beatriz N. Rondon e
87 Sérgio de Paulo se colocado à disposição para compor o Conselho Fiscal. Em votação, o
88 conselheiro Sérgio de Paulo foi eleito com 13 votos favoráveis, a conselheira Eliana
89 Beatriz N. Rondon recebeu 10 votos e 06 abstenções, consubstanciando a Resolução
90 CONSEPE Nº 56/2017. Prosseguindo, o conselheiro Mário Mateus Sugizaki apresentou o
91 Processo nº 23108.180741/2016-38. Que dispõe sobre minuta de resolução para
92 regulamentação da avaliação da aprendizagem nos cursos presenciais de graduação da

Elisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 UFMT, destacando que a presente minuta é resultado do trabalho da comissão composta
94 pelos conselheiros Douglas Guilherme Mendes, João Paulo Rocha de Miranda, Marcos
95 Macedo Caron e Rosaline Lunardi, instituída em março de 2018 para apresentar uma
96 proposta substitutiva à minuta resolução sobre regulamento da avaliação da aprendizagem
97 que estava em discussão. Seguindo, passou a discussão da minuta, tendo os conselheiros
98 Marcos Caron e Lisiane de Jesus apresentado sugestões de alterações no artigo 2º,
99 substituindo o termo “síntese” por “criação”. O conselheiro Carlos Breda propôs a
100 supressão do parágrafo 3º, do artigo 3º. A conselheira Ozerina Victor de Oliveira teceu
101 amplas considerações sobre a importância do planejamento e os planos de ensino onde
102 estarão definidos o conteúdo curricular e as formas de avaliações e da sua apreciação
103 pelos colegiados de cursos. A conselheira Mônica Aragona sugeriu a seguinte redação
104 para o parágrafo 3º: “Caso haja alterações nos critérios e/ou instrumentos avaliativos
105 especificados no plano de ensino do componente curricular, o (a) docente deve
106 encaminha-las para ciência imediata do coordenador do curso via processo para posterior
107 análise e aprovação pelo Colegiado de Curso. No artigo 4º, a conselheira Lisiane de Jesus
108 sugeriu incluir o internato. Após apreciação do capítulo I da minuta, o Presidente em
109 exercício suspendeu a sessão, retornando às quatorze horas, com as seguintes presenças:
110 Alair Silveira, Antônio Benedito Assunção, Bruno Moreira Carneiro, Carlos César Breda,
111 Carlos Ueslei R. de Oliveira, Clarianna M. Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes,
112 Fernanda Trombetta Pedraça, Fernando Pedroni, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz,
113 José Roberto Temponi de Oliveira, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson
114 Hofstaett Spohr, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves
115 Rosa de Páscoa, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus
116 Sugizaki, Mônica Aragona, Nereide Lúcia Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo
117 Afonso Rossignoli, Romilda Gonçalves Machado, Sérgio Roberto de Paulo, Sandra Jung
118 de Mattos, substituindo a Fernando Tadeu de Miranda Borges, Silane Aparecida F. da
119 Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo, Tereza Christina Mertens A. Veloso e os
120 convidados Erivã Garcia Velasco e Bruno César S. Moraes. Em continuidade, o
121 conselheiro Mário Mateus Sugizaki deu sequência à discussão da minuta de resolução
122 sobre o regulamento da avaliação da aprendizagem e apresentou o Capítulo II – Da
123 realização das atividades avaliativas. Seguindo, o conselheiro Carlos Breda sugeriu não
124 vincular o horário das atividades avaliativas em dia letivo de desenvolvimento do
125 componente curricular. O conselheiro Fernando Pedroni também observou que conforme a
126 redação do artigo 5º, obriga o curso que não estabelece no projeto pedagógico a realização
127 da avaliação no dia e horário de desenvolvimento do componente curricular. Em
128 continuidade, o conselheiro Bruno Carneiro questionou sobre o disposto no artigo 8º, que
129 estabelece prazo para o aluno protocolar o pedido de segunda chamada, ponderando, sobre
130 os casos de atestados psiquiátricos, que podem ultrapassar a 60 dias. No artigo 8º,
131 parágrafo único, sugeriram acrescentar que o aluno faz jus a segunda chamada, mediante a
132 apresentação do documento comprobatório e nos incisos VIII, IX, X acrescentar
133 “considerando também a necessidade de deslocamento”. Em seguida, a conselheira Alair
134 Suzeti Silveira informou que está se despedindo do CONSEPE, esclarecendo que em
135 Assembléia a Adufmat autorizou sua participação neste Conselho como representante do
136 ICHS, durante o tempo de discussão da Resolução Consepe nº 158/2010, mas
137 recentemente um grupo de professores solicitou na assembleia da Adufmat a revisão dessa
138 decisão e decidiram que teria que optar em permanecer na diretoria da Adufmat ou ser

Elisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 conselheira do Consepe, salientando que sua opção é por permanecer na diretoria e
140 ressaltou que a sua participação no Consepe foi uma experiência interessante e sugeriu que
141 este Conselho pense mais sobre a política desta Universidade, que é o que se espera deste
142 Conselho. A seguir, o Presidente em exercício agradeceu a participação da conselheira
143 Alair Silveira neste Conselho e em seguida a conselheira se retirou. Prosseguindo, foi
144 discutido o artigo 6º da minuta, tendo a conselheira Clarianna Baicere da Silva
145 apresentado destaque, sugerindo contemplar os alunos de religiões que guardam os
146 sábados. Os conselheiros Marcuz Cruz e Ozerina Victor ponderaram que a Universidade é
147 laica e propôs a manutenção da redação. Após ampla discussão, o Capítulo II foi
148 apreciado com as seguintes sugestões de modificações: artigo 5º passa a ter a seguinte
149 redação “A atividade avaliativa presencial deve ser realizada em dia letivo, no horário de
150 aulas e em ambiente de desenvolvimento do componente curricular; inclusão de parágrafo
151 1º- “A prova final, exame final e exame de segunda época, quando previsto no PPC,
152 deverá ser realizada após o término do período letivo, de acordo com o calendário
153 acadêmico”; exclusão do artigo 6º e o seu parágrafo único passa a ser parágrafo 2º do
154 artigo 5º; os artigos 7º e 8º foram remunerados e apreciados sem alteração; no parágrafo
155 único inclui “...mediante apresentação de documento comprobatório”...; no inciso III,
156 acrescentar que o afastamento, no caso de casamento (gala) de 08 dias, são consecutivos;
157 nos incisos VIII, IX e X incluir “considerando também a necessidade de deslocamento” e
158 a exclusão do inciso XI. Continuando, passou a discussão do Capítulo III – Do Resultado
159 e da Revisão de Resultado da Avaliação de Aprendizagem, sendo discutidos os prazos
160 para realização das avaliações e entrega de notas. O conselheiro Carlos Breda apresentou
161 as sugestões dos professores da classe associado, de supressão dos parágrafos 1º e 3º do
162 artigo 10 e com relação ao caput que prevê que o aluno poderá solicitar a revisão da prova,
163 sugere que a Coordenação do Curso solicite a prova ao docente e não a pedido do discente
164 e concorda com a entrega ao aluno apenas do caderno de respostas, não das questões. A
165 conselheira Clarianna Baicere da Silva ponderou sobre o parágrafo 1º, do artigo 9º sobre o
166 prazo de 72 horas para apresentação dos resultados das avaliações antes da próxima
167 avaliação e sobre o artigo 11 que prevê a entrega das avaliações aos discentes ressaltou
168 sempre arquiva as avaliações. O Presidente em exercício manifestou sobre os objetivos da
169 avaliação da aprendizagem previstos no artigo 2º, que deve favorecer o desenvolvimento
170 integral do aluno e suas habilidades cognitivas, ponderando que se o professor entregar a
171 avaliação apenas dois meses após a realização da avaliação e 72 horas antes da próxima,
172 não haverá tempo de recuperar o que não foi apreendido e defendeu a importância do
173 aluno receber o resultado da avaliação a tempo de fazer uma crítica daquilo que errou e
174 ressaltou que é direito do aluno receber a prova. Seguindo, o conselheiro Douglas
175 Guilherme M. Mende argumentou sobre a necessidade de manutenção de um prazo para o
176 docente entregar o resultado da avaliação que é um direito do aluno e uma forma de
177 acompanhamento da sua aprendizagem, observando que se o aluno tem prazo para entrar
178 com o pedido de revisão do resultado da avaliação, da mesma forma o docente deve
179 corrigir e apresentar ao aluno o resultado. O conselheiro Fernando Pedroni entende que o
180 prazo de 15 dias para a entrega das notas é razoável. Seguindo, o Presidente em exercício
181 colocou em apreciação as sugestões apresentadas para o Capítulo III, permanecendo a
182 redação original do artigo 9º e seus parágrafos. Em relação a proposta de inclusão sobre a
183 avaliação continuada ficou decidida a discussão a matéria na próxima reunião. Seguindo,
184 para o artigo 10 foi proposto a seguinte redação: “O (a) discente que discordar do

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 resultado da atividade avaliativa poderá, em até 48 horas após ter realizado a vista do
186 resultado, mediante processo, solicitar à Coordenação de Curso a cópia da avaliação”.
187 Incluir o parágrafo 1º, com a seguinte redação: “Após o recebimento da cópia da atividade
188 avaliativa, o discente terá 48 horas para solicitar a revisão do resultado da atividade
189 avaliativa”; o parágrafo 1º da minuta passa a ser parágrafo 2º e acrescentar o parágrafo 5º,
190 prevendo que da decisão da banca não cabe recurso. O artigo 11 permaneceu com a
191 redação original, acrescentando o parágrafo único com a seguinte redação: “em casos que
192 exigem sigilo ético/profissional em função da natureza da atividade avaliativa e das
193 normas do curso, a sua entrega será determinada pelo Colegiado de Curso”. Em seguida, o
194 Presidente em exercício suspendeu a discussão dos demais artigos, para apreciação na
195 próxima reunião e nada mais havendo a ser dito e nem tratado, encerrou a sessão,
196 agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches
197 Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida
198 e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.